



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.724, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

Inclui ação na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0106 Cemitério Municipal, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1713
ação: Cercamento do Cemitério Municipal
valor 2012: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
01	SMVSU – Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos
1713	Cercamento do Cemitério Municipal
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 08.01.15.451.0158.1811.4.4.9.0.51.00.00.00.00-321, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 11.01.20.122.0115.1129.4.4.9.0.51.00.00.00.00-508, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, Programa 0106 Cemitério Municipal, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1713
ação: Cercamento do Cemitério Municipal
valor 2013: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES